

EDITAL FUCAPE Nº 02/2020

Errata 23/01/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PRORROGAÇÃO

Doutorado Acadêmico em Ciências Contábeis e Administração | Doutorado Profissional em Ciências Contábeis

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para a distribuição de bolsas dos Programas de Pós-Graduação da FUCAPE, para os cursos de **Doutorado Acadêmico em Ciências Contábeis e Administração** e **Doutorado Profissional em Ciências Contábeis**, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As informações prestadas e os documentos solicitados deverão ser enviados de forma online, para o e-mail apoioedital@fucape.br, da FUCAPE, para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias ~~22/01/2020 e 20/02/2020~~ **08/05/2020** (até as 17h).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsa será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

2. DAS BOLSAS

2.1 O presente processo de seleção tem a finalidade de conceder cotas institucionais de bolsas para os cursos de Doutorado Acadêmico em Ciências Contábeis e Administração e Doutorado Profissional em Ciências Contábeis, sediados em Vitória/ES, a serem obtidas via Editais FAPES Nº 013/2019 PROCAP 2020-DO.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de pós-graduação da Fucape.

- a) Residir no Estado do Espírito Santo;
 - a.1) Se quando da indicação do candidato à bolsa este não residir no Espírito Santo (e.g. candidatos vindos de outros países e estados brasileiros), deverá apresentar declaração comprometendo-se a apresentar comprovação de residência no Espírito Santo no ato da contratação da bolsa junto à FAPES, sob pena de não implementação da bolsa.
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de Doutorado Acadêmico ou Profissional no PPG no qual está sendo indicado;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades do curso de pós-graduação e do projeto de doutorado;
- d) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- f) Não ser aluno em programa de residência médica;

- g) Não ser aposentado;
- h) Não ter concluído outro curso ~~mestrado~~ **doutorado**;
- i) Estar adimplente junto à agência de fomento à qual pleiteará bolsa, como também nas esferas federal/previdenciária, estadual e municipal e da Justiça do Trabalho;
- j) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto se receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, como tutor;
- k) Contar com a anuência do orientador para execução do plano de atividades proposto;
- l) Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual, exceto se for professor da rede pública de ensino infantil e/ou fundamental e/ou médio, municipais ou estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, com atuação em sala de aula e com carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas.
 - l.1) Quando possui vínculo estatutário ou celetista, estar liberado das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
 - l.2) É vedado ser sócio-gerente, sócio-administrador, participar da administração de sociedade privada e/ou ser microempreendedor individual;

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao pós-graduando, pelo PPG, acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Documentos do pós-graduando necessários para candidatura:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo Lattes em versão pdf (disponível para preenchimento no endereço <http://www.cnpq.br>). **Nota:** Deverão ser anexados comprovantes dos itens listados no currículo, conforme ANEXO I;
- c) Comprovante de residência. Caso o pós-graduando não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
- d) Certidões de regularidade fiscal do pós-graduando nas esferas federal, estadual, municipal e da Justiça do Trabalho. **Nota:** A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência
- e) Cadastro Geral de Empregados e Desempregado (CAGED). **Nota:** O órgão responsável pela emissão do CAGED é o Ministério do Trabalho e Emprego
- f) Extrato do INSS. **Nota:** O órgão responsável pela emissão do CNIS é a Previdência Social
- g) Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada. **Nota:** Cópia completa da declaração IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. SE NÃO DECLARANTE, retirar nada consta na base de dados da Receita Federal
- h) Projeto de Pesquisa de acordo com as Normas FUCAPE, conforme apêndice J, disponível em www.fucape.br/public/downloads/normas_fucape_es.pdf

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 5. do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de ~~22/01/2020 e 20/02/2020~~ **08/05/2020** (até as 17h), por meio da entrega dos documentos solicitados no item 04 desta chamada.

5.2 A entrega dos documentos deverá ser feita pelo e-mail apoioedita@fucape.br, da FUCAPE.

5.3 A Secretaria de Pesquisa da FUCAPE enviará uma mensagem de confirmação de recebimento dos documentos para o e-mail do candidato, dentro do prazo estabelecido no item 5.1. Caso o candidato não receba a mensagem, deverá entrar em contato com a FUCAPE dentro do prazo estabelecido no subitem anterior para sanar qualquer pendência através do telefone (27)4009-4444 ramal 4474.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	22/01/2020 e 20/02/2020 08/05/2020 (até as 17h)
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	21/02/2020 a 26/02/2020 11/05/2020 a 15/05/2020
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	27/02/2020 18/05/2020
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	28/02/2020 a 03/03/2020 20/05/2020 a 22/05/2020
Resultado	Divulgação do resultado final de classificação.	04/03/2020 25/05/2020
Período recursal	Os recursos administrativos deverão ser feitos mediante apresentação de ofício, em envelope lacrado, direcionado à Comissão de Gerência de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da FUCAPE, e contendo o nome do candidato e o nome do edital em questão	05/03/2020 a 06/03/2020 (até 17h) 26/05/2020 a 27/05/2020 (até 17h)
Resultado final	Liberação do resultado da análise recursal, caso haja, e resultado final.	06/03/2020 28/05/2020
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	A partir de 09/03/2020 29/05/2020
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e assinatura do contrato de bolsa o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

7.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Comprovante de residência;
- ii. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- iii. Currículo Lattes;
- iv. Projeto de pesquisa.

7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i e ii são eliminatórios;
- Item: iii e iv são eliminatórios e classificatórios.

7.1.3 Avaliação dos itens:

i. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

ii. Avaliação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar regularidade fiscal em todas as esferas (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista).

iii. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: Pontuação máxima de 10 pontos (pontuação detalhada no ANEXO I). Para esta etapa, o cálculo será feito pela somatória de todos os pontos atribuídos ao candidato, dividida por 10 (dez), para obtenção da nota final deste quesito.

- a) Grupo I – Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)
- b) Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e à Extensão (Máximo 20 pontos)
- c) Grupo III – Produção Científica, Técnica e Experiência Profissional (Máximo 50 pontos)

iv. Avaliação do projeto de pesquisa

A avaliação do projeto de pesquisa, será de caráter eliminatório e classificatório, conforme Tabela avaliativa em ANEXO II. Na avaliação, o projeto de pesquisa será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Critérios de avaliação:

- a) Problema de Pesquisa (1,5 pontos)
- b) Contextualização (1,5 pontos)
- c) Justificativa (4,0 pontos)
- d) Referencial Teórico (2,0 pontos)
- e) Normas FUCAPE (0,5 pontos)
- f) Redação (0,5 pontos)

7.2 Etapa 2 – Classificatória

i. Entrevista

7.2.1 Avaliação dos itens

i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista os candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será presencial, não podendo ser feita por outro meio de comunicação (internet, telefone, etc.), terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE e/ou um membro da Secretaria de Pesquisa, podendo ainda um terceiro membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE ser convocado para composição da avaliação, em caso de deliberação da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE para tal.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte equação: Pontuação Final = [(Nota da Avaliação do Currículo Lattes) + (Nota do Projeto de Pesquisa) + (Nota da Entrevista) /3].

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta no projeto de pesquisa e;
- iii. o candidato de idade maior.

10. DA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

10.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3.

10.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia ~~09/03/2020~~ **29/05/2020**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação.

10.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas para bolsas de doutorado, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

11.2. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4474 e do e-mail apoioedita@fucape.br.

Vitória (ES), 19 de fevereiro de 2020.
Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

GRUPO I	TÍTULOS ACADÊMICOS Máximo 30 pontos	Nº Pontos
1	Curso de Graduação – <i>por curso</i>	6,0
2	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – <i>por curso</i>	8,0
GRUPO II	ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO Máximo 20 Pontos	Nº Pontos
3	Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado (monitoria, projetos de pesquisa e etc.) - <i>por ano ou fração superior a seis meses</i>	0,5
4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação – <i>por monografia</i>	0,5
5	Exercício de docência no Ensino Superior – <i>por semestre ou fração superior a três meses, limitado a 10 pontos.</i>	0,5
GRUPO III	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA - Máximo 50 Pontos	Nº Pontos
6	Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros – <i>por artigo</i>	3,0
7	Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais – <i>por trabalho</i>	2,0
8	Trabalho científico apresentado em congresso com resumo em revista ou anais – <i>por trabalho</i>	1,0
9	Relatório técnico de pesquisa publicado – <i>por relatório</i>	0,5
10	Participação em congressos, cursos e seminários com carga horária superior a 4 horas – <i>por participação, limitado a 10 pontos.</i>	0,5
TOTAL DE PONTOS (soma dos pontos dividida por 10)		

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

TÓPICOS DO PROJETO DE PESQUISA		
Item	Descrição	Nota
1	<u>Problema de pesquisa</u> : apresentar de forma clara o problema de pesquisa e objetivos do projeto. 1.1 - um problema de pesquisa foi apresentado? (60% da nota do item 1) 1.2 - o problema foi apresentado de maneira clara? (40% da nota do item 1)	1,5 0 a 10,0 0 a 10,0
2	<u>Contextualização</u> : contextualizar o problema de pesquisa dentro da literatura mostrando o que já foi feito e qual seria a lacuna a ser preenchida pela pesquisa. 2.1 - há contextualização? (30% da nota do item 2) 2.2 - há literatura científica de referência citada? (40% da nota do item 2) 2.3 - houve apresentação de uma lacuna a ser preenchida na literatura? (30% da nota do item 2)	1,5 0 a 10,0 0 a 10,0 0 a 10,0
3	<u>Justificativa (motivação)</u> : apresentar o motivo que leva o autor a realizar a pesquisa, incluindo as contribuições esperadas 3.1 - houve apresentação de motivação com suporte na literatura? (100% da nota do item 3)	4,0 0 a 10,0
4	<u>Referencial Teórico</u> : uso de referencial teórico de qualidade, contemplando a literatura nacional e internacional (ao menos duas referências internacionais). 4.1 - artigos científicos foram citados? (20% da nota do item 4) 4.2 - ao menos três artigos internacionais foram citados? (30% da nota do item 4) 4.3 - análise da qualidade dos artigos científicos citados (50% da nota do item 4)	2,0 0 a 10,0 0 a 10,0 0 a 10,0
QUESTÕES TEXTUAIS E DE FORMATAÇÃO		
Item	Descrição	Nota
5	<u>Normas Fucape</u> : aplicação das Normas Fucape para formatação do trabalho, inclusive para realização de citações no corpo do texto. 6.1 - análise da aplicação das normas estabelecidas para formatação e citações	0,5 0 a 10,0
6	<u>Redação</u> : escrita coesa e correta gramaticalmente 7.1 - análise da qualidade da redação	0,5 0 a 10,0